ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1270, DE 17 DE OUTUBRO DE 1979

Aprova planta do loteamento denominado "Bairro Maringá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do loteamento denominado "Bairro Maringá", localizado às margens da Rodovia MG-050, km 185, neste Município.

Art. 2º - Da área a ser doada à Prefeitura, de conformidade com a legislação vigente, o Executivo Municipal está autorizado a efetuar permutas desde que atenda aos interesses municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de outubro de 1979.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.